

DELIBERAÇÃO CSDP N° 032, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Deliberação CSDP n° 025, de 30 de novembro de 2018, que regulamenta o curso de preparação à carreira de Defensor Público em estágio probatório, e a Deliberação CSDP n° 006, de 21 de maio de 2024, que regulamenta a acumulação de funções administrativas, prevista no art. 175-A da LCE 136/11.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal n° 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 27, I, da Lei Complementar Estadual n° 136, de 19 de maio de 2011.

CONSIDERANDO o discutido e deliberado na 10ª Reunião Ordinária de 2024, quando trazida A matéria constante nos autos n° 22.371.017-4, SEIDPEPR 24.0.000000801-6,

DELIBERA

Art. 1º. O artigo 7º, da Deliberação CSDP n° 025/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A EDEPAR abrirá inscrições para formação do cadastro de Defensores/as Público/as de referência, até março de cada ano, o qual terá validade de um ano, agrupando-os/as por área de atuação..

[...]

§4º Cada Defensor/a Público/a de Referência poderá orientar até 03 membros da carreira em estágio probatório por ano, exceto em caso de insuficiência de inscritos, limitado ao máximo de 05 membros.

[...]

§11 A atividade descrita neste artigo é voluntária e ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias, exceto quando autorizado expressamente pela Defensoria Pública-Geral.

Conselho Superior da Defensoria Pública-Geral

Art. 2º. Acresce-se ao §2º, do art. 1º, da Deliberação CSDP n. 006/2024, o inciso VI, com o seguinte teor:

VI - A atividade de Defensor(a) Público(a) de referência, quando exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias.

Art. 3º. Acresce-se ao art. 2º, da Deliberação CSDP n. 006/2024, o inciso XVI, com o seguinte teor:

XVI - Para a atividade de Defensor(a) Público(a) de referência, 6 dias para cada mês de designação.

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná